



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ESTRADA DE SÃO LÁZARO, 197. FEDERAÇÃO. SALVADOR-BAHIA.
CEP: 40210-630. TEL: (071) 3237-7574. POSHISTO@UFBA.BR



EDITAL N. 05/2025

republicado com alterações

SELEÇÃO PRELIMINAR INTERNA DE CANDIDATURAS
A PROFESSOR VISITANTE

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do PPGH-UFBA, em conformidade com o Edital n. 022/2025 PRPPG-UFBA, convida pesquisadores(as) não residentes no Estado da Bahia, que demonstrem destacada produção intelectual em qualquer campo da História e experiência consolidada de orientação em nível de pós-graduação, a se candidatar a um contrato de trabalho como Professor(a) Visitante com início previsto para junho de 2026 e duração inicial de 1 (um) ano, renovável por até 2 (dois) anos para brasileiros, ou até 4 (quatro) anos para estrangeiros.

1.2. O(a) Professor(a) Visitante atuará no PPGH, no âmbito de uma ou mais de suas Linhas de Pesquisa (ppgh.ufba.br), cujos interesses devem orientar a elaboração de seu Plano de Trabalho.

1.3. O contrato de trabalho será celebrado em regime de dedicação exclusiva, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de forma presencial, das quais aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) serão dedicadas ao ensino – incluindo aulas, orientação de estudantes, planejamento e acompanhamento, e atividades burocráticas associadas – e 75% (setenta e cinco por cento) à pesquisa – incluindo o desenvolvimento de um projeto de pesquisa, preferencialmente envolvendo outros professores do PPGH, participação em atividades de Linhas de Pesquisa, obtenção de financiamento junto a agências de fomento nacionais e estrangeiras, e o desenvolvimento de parcerias institucionais entre o PPGH e grupos, redes e instituições de pesquisa, nacionais ou estrangeiras.

1.4. A remuneração mensal será calculada com base no tempo de obtenção do título de Doutorado, conforme discriminado no Edital n. 022/2025 PRPPG-UFBA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ESTRADA DE SÃO LÁZARO, 197. FEDERAÇÃO. SALVADOR-BAHIA.
CEP: 40210-630. TEL: (071) 3237-7574. POSHISTO@UFBA.BR



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para a inscrição:

- Possuir título de Doutorado ~~obtido até 31 de dezembro de 2016 com três anos completos no momento da inscrição junto ao PPGH;~~
- Comprovar produção acadêmico-científica relevante ~~nos últimos 05 anos experiência de orientação compatíveis com os critérios adotados pelo PPGH para credenciamento como docente permanente, perfazendo ao menos 3 (três) pontos nos últimos cinco anos, conforme pontuação estipulada no Anexo I;~~
- Comprovar experiência consolidada de orientação em nível de pós-graduação, com a defesa de pelo menos 1 (uma) tese de doutorado ou 2 (duas) dissertações de mestrado.

2.2. É vedada a inscrição a:

- Servidor(a) ativo(a) da Administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas – salvo quando aposentado ou em gozo de licença não remunerada;
- Servidor(a) docente ou técnico(a) administrativo(a) de educação superior aposentado(a) pela UFBA;
- Beneficiário(a) de contrato de trabalho anterior com a UFBA, com fundamento na Lei n.º 8.745/1993, encerrado após 13 de março de 2024;
- Residente no Estado da Bahia.

2.3. As inscrições deverão ser efetuadas até às 23:59 horas do dia 23 de fevereiro de 2026, considerando-se a hora oficial de Brasília (GMT-3), através de mensagem enviada para o correio eletrônico poshistro@ufba.br, indicando no campo assunto "Candidatura a Professor Visitante - Edital 05/2025" e anexando os documentos requeridos em formato PDF.

2.4. A inscrição deve ser composta pelos seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ESTRADA DE SÃO LÁZARO, 197. FEDERAÇÃO. SALVADOR-BAHIA.
CEP: 40210-630. TEL: (071) 3237-7574. POSHISTO@UFBA.BR



- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível em <https://prppg.ufba.br/editais-e-chamadas>);
- b) *Curriculum vitae*, incluindo publicações, com os respectivos DOIs ou links quando disponíveis;
- c) Cópia do diploma de Doutorado, frente e verso;
- d) Cópia de comprovante de residência, ou declaração assinada de que não é residente no Estado da Bahia;
- e) Quando for o caso, autodeclaração racial como negro (preto ou pardo), indígena ou quilombola, conforme modelo disponível no Edital PRPPG 022/2025;
- f) Quando for o caso, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando deficiência, conforme especificações do Edital PRPPG 022/2025;
- g) Plano de Trabalho com, no máximo, 10 (dez) páginas, assinado na última página e rubricado nas demais, incluindo os seguintes itens:
 - Propostas resumidas de disciplinas, seminários e outras atividades didáticas;
 - Esboço de projeto de pesquisa, ressaltando sua pertinência para uma ou mais Linhas de Pesquisa do PPGH, e as possibilidades de envolvimento de outros docentes e estudantes do programa;
 - Perspectivas de criação ou consolidação de parcerias e colaborações com grupos, redes ou instituições de pesquisa, nacionais ou estrangeiras;
 - Cronograma planejado das atividades acadêmicas e científicas;
 - Produtos/resultados previstos como fruto da atuação do(a) docente no âmbito do PPGH, de sua(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, incluindo perspectivas de produção intelectual (artigos, capítulos, livros monográficos ou coletivos, produtos de mídia, eventos, etc.);
 - Especificação da duração e do início desejados para o contrato;
- h) Cópias das páginas iniciais de artigos, capítulos, livros e demais comprovantes de produção intelectual dos últimos cinco anos, quando não for disponibilizado o DOI ou o *link* no currículo.

2.5. A ausência de qualquer um dos itens listados no item 2.4 acarretará a desclassificação da candidatura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ESTRADA DE SÃO LÁZARO, 197. FEDERAÇÃO. SALVADOR-BAHIA.
CEP: 40210-630. TEL: (071) 3237-7574. POSHISTO@UFBA.BR



3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção das candidaturas será realizada em duas fases:

Primeira Fase: Análise, pelo Colegiado do PPGH, das inscrições submetidas e indicação de até 3 (três) candidaturas aprovadas, por ordem de prioridade, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), até 13 de março de 2026;

Segunda Fase: Análise pelo Comitê Multidisciplinar da PRPPG-UFBA das candidaturas submetidas pelos programas e publicação da decisão final, a partir de 24 de abril de 2026.

3.2. Em ambas as fases da seleção, os critérios de avaliação são:

- a) Currículo do(a) candidato(a) (peso 50%), considerando:
 - Produção acadêmico-científica;
 - Experiência profissional;
 - Orientação acumulada;
- b) Plano de Trabalho (peso 35%), considerando:
 - Mérito;
 - Relevância;
 - Atividades acadêmicas e científicas a ser executadas no PPGH durante o período da contratação, incluindo ensino, orientação, pesquisa e produção técnica e bibliográfica;
 - Cronograma planejado;
 - Produtos/resultados previstos como fruto da ação do(a) docente selecionado(a) no âmbito do PPGH, de sua(s) área(s) de concentração e Linha(s) de Pesquisa;
- c) Interação com o corpo docente do PPGH ou grupos de pesquisa (peso 15%), valorizando a formação de redes de cooperação e outras ações conjuntas, tais como:
 - Proposição conjunta de projetos de pesquisa nacionais e internacionais com corpo docente/discente;
 - Publicação com corpo docente/discente;
 - Proposição de colaboração em eventos nacionais/internacionais com corpo docente/discente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ESTRADA DE SÃO LÁZARO, 197. FEDERAÇÃO. SALVADOR-BAHIA.
CEP: 40210-630. TEL: (071) 3237-7574. POSHISTO@UFBA.BR



3.3. Em caso de empate entre candidatos(as), o Colegiado poderá utilizar os seguintes elementos para indicação de aprovação, quando couber:

- a) Priorização de pesquisadoras do gênero feminino;
- b) Proporção de professor visitante em atividade no PPGH;
- c) Senioridade, caracterizada pela experiência acumulada nas atividades típicas da pós-graduação *stricto sensu*.

3.4. Serão considerados(as) prioritários(as) candidatos(as) com perfil de visitante sênior, que apresentem destacada produção acadêmico-científica e de orientação acumulada, capazes de contribuir para o desenvolvimento da produção dos grupos de pesquisa do PPGH, para a formação de recursos humanos e para o fortalecimento de redes de cooperação, possibilitando propostas de ações conjuntas que resultem em produção acadêmico-científica.

4. DAS VAGAS RESERVADAS

4.1. Das vagas disponibilizadas para o PPGH neste edital, haverá reserva na proporção indicada no Edital n. 022/2025 PRPPG-UFBA.

4.2. Candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas deverão apresentar a documentação específica indicada no Edital n. 022/2025 PRPPG-UFBA.

4.3. Candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas estarão sujeitos a procedimentos complementares de heteroidentificação (para negros), verificação documental (para indígenas e quilombolas) e perícia médica (para pessoas com deficiência), conforme estabelecido no Edital PRPPG 022/2025.

Atenção: O formato do procedimento complementar à autodeclaração, previsto para acontecer em data anterior à contratação, ainda não está definido. Em vista disso, candidatos(as) devem avaliar cuidadosamente a viabilidade logística e financeira de concorrer às vagas reservadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ESTRADA DE SÃO LÁZARO, 197. FEDERAÇÃO. SALVADOR-BAHIA.
CEP: 40210-630. TEL: (071) 3237-7574. POSHISTO@UFBA.BR



4.4. As pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A formalização do contrato de trabalho será realizada diretamente pelos setores responsáveis da UFBA, com acompanhamento pela PRPPG e pelo PPGH.

5.2. No caso de Professor Visitante estrangeiro, a UFBA solicitará o respectivo visto de trabalho diretamente às autoridades competentes, ficando o início do contrato pendente de sua concessão, conforme agenda do Ministério do Trabalho.

5.3. O contrato de trabalho anual pode ser renovado, mediante solicitação formalizada pelo PPGH através do SIPAC, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do encerramento do contrato, anexando:

- Ata aprovada e assinada pelo Colegiado, contendo a apreciação do pleito e o período de renovação;
- Relatório das atividades elaboradas pelo professor visitante;
- Plano de trabalho para o período pleiteado, assinado e rubricado pelo proponente.

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital de Seleção Interna	12/12/2025
Inscrições	até 23/02/2026
Análise interna e envio à PRPPG	até 13/03/2026
Divulgação dos Resultados preliminar pela PRPPG	a partir de 24/04/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ESTRADA DE SÃO LÁZARO, 197. FEDERAÇÃO. SALVADOR-BAHIA.
CEP: 40210-630. TEL: (071) 3237-7574. POSHISTO@UFBA.BR



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A UFBA não efetuará o ressarcimento de despesas de qualquer natureza relacionadas a este edital.

7.2. A UFBA não arcará com despesas além da remuneração mensal do(a) docente durante o período de contrato. Portanto, ficam a cargo do(a) docente custos com obtenção de visto, consularização e reconhecimento de títulos, seguros de qualquer natureza, deslocamentos ou mudanças, moradias e alojamentos. Também não há responsabilidade da Instituição sobre custos ou despesas de cônjuges, familiares ou eventuais acompanhantes.

7.3. Deverá ser firmado, pelo(a) contratado(a), seguro-saúde para custear despesas médicas, hospitalares, odontológicas ou correlatas. O seguro saúde contratado deve assegurar ao(a) beneficiário(a) cobertura obrigatória de repatriação funerária e acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves.

7.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

7.5. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGH, consultada, sempre que necessário, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Salvador, 12 de dezembro de 2025

Republicado com alterações em 18 de dezembro de 2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ESTRADA DE SÃO LÁZARO, 197. FEDERAÇÃO. SALVADOR-BAHIA.
CEP: 40210-630. TEL: (071) 3237-7574. POSHISTO@UFBA.BR



ANEXO I – Pontuação da produção intelectual – 2021 a 2025

Publicação de artigos (mínimo 6p.) em periódicos acadêmicos Qualis estrato A (classificação 2017-2020) ou em periódicos internacionais não constantes do Qualis com reconhecida credibilidade acadêmica	1,0 ponto cada item
Publicação de artigos (mínimo 6p.) em periódico acadêmico Qualis estrato B1-B3 (classificação 2017-2020)	0,5 ponto cada item
Publicação de livros monográficos por editoras universitárias ou comerciais com reconhecida credibilidade acadêmica	3,0 pontos cada item
Publicação de capítulos em coletâneas ou verbetes em enciclopédias e similares (mínimo 6p.) publicadas por editoras universitárias ou comerciais com reconhecida credibilidade acadêmica	1,0 ponto cada item
Organização de coletâneas ou enciclopédias e similares publicadas por editoras universitárias ou comerciais com reconhecida credibilidade acadêmica	1,0 ponto cada item
Textos de até 5p. independente do veículo, prefácios, apresentações, orelhas, resenhas, traduções, textos completos e resumos em anais de congressos, textos em jornais ou revistas, textos ou outras formas de divulgação científica, blogs, sites, conferências, palestras, entrevistas e outras publicações não categorizadas acima	0,1 ponto cada item máx. 1,0 ponto neste quesito